

Regulamento do Directório de Empresas Exportadoras e Prestadores de Serviços

A Cabo Verde TradeInvest, enquanto Agência de Promoção de Investimento e Exportação de Cabo Verde, tem como principal atribuição a divulgação, coordenação, facilitação e acompanhamento das oportunidades de investimento no país e das exportações de bens e serviços produzidos em Cabo Verde.

Considerando que, no âmbito da promoção do investimento, compete à Cabo Verde TradeInvest apoiar o empresariado nacional interessado em produzir bens e serviços, designadamente, prestando-lhe informações, facilitando-lhe contactos, propiciando ou promovendo parcerias, participando em estudos, projectos e acções; e

Por outro lado, compete-lhe, no que tange à promoção das exportações, de entre outras, promover a constituição e a divulgação de base de dados sobre as empresas industriais e prestadoras de serviços em Cabo Verde.

Nessa conformidade, a Cabo Verde TradeInvest pretende conhecer e dar a conhecer ao mundo as empresas cabo-verdianas, através da criação de um Directório de Empresas, que ora se apresenta, através do qual procura-se disponibilizar informação completa de todos os agentes de um mercado cada vez mais exigente em padrões de profissionalismo e competência.

O Directório de Empresas consiste numa ferramenta alojada no site da Cabo Verde TradeInvest, através da qual será feita a publicidade e a apresentação gratuita de empresas, produtos e serviços de Cabo Verde, organizados de acordo com a área de negócio na qual se integram.

A publicidade e a apresentação das empresas no Directório serão feitas através da disponibilização dos contactos, localização, serviços prestados e outras informações relevantes da empresa.

As empresas cabo-verdianas interessadas em aderir a esta plataforma devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado Cabo-verdiano;
- b) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Cabo Verde;
- c) Não se encontrar em estado de insolvência, ou em situação de falência, de liquidação, de cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em situação análoga, nem ter o respectivo processo pendente;

- d) Não terem sido condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efectividade de funções, por sentença transitada em julgado, por crime ou ofensa relativa à sua conduta profissional;

Este Directório é apenas para referência e não inclui uma lista completa de organizações ou profissionais em cada campo. Os conteúdos são compilados pela Cabo Verde TradeInvest a partir dos dados fornecidos pelas organizações e indivíduos relevantes.

As empresas interessadas em participar do Directório devem fazer a sua inscrição no respetivo Formulário da Cabo Verde TradeInvest, disponibilizado no seu site em www.cvtradeinvest.com.